

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 745 DE 22 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21; no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que re-

gulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010; o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato relacionado, bem como a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivo contrato:

Nº Processo	Contrato/Empenho	Contratada	GESTORES	Fiscais
SEI-150162/000387/2022	014/2024	DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Richarles Ramenzoni da Silva - ID 51587211 Suplente: Henrique Ignácio Júnior -ID 51587173	Hélia Carla dos Santos Pereira - ID 6189334 João Luiz da Silva Ruivo - ID 6189342 Luciana Dantas Cavalcanti - ID 43946410
SEI-150162/000130/2023	008/2023	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (ALMOXARIFADO VIRTUAL)	João Luiz da Silva Ruivo - ID 6189342 Suplente: Ana Cristina de Souza Clemente - ID 6189202	Arinete Mattos de Souza - ID 50282794 Júlio Francisco Quirino Dutra - ID 6189261 Mariana Rodrigues Alves Ferreira - ID 51335174
SEI-150013/000223/2025	2025NE00253	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Nayane de Araújo Reis ID 51368633 Suplente: Rita Luzinete de Oliveira Costa -ID 6189008	Adauto de Miranda Fajardo - ID 51517639 Eduardo Chamoun Ferreira Martins - ID 51722194 Felipe Dias Ferreira - ID 44640129
SEI-150013/000133/2025	007/2025	A.SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA	Marcos Venicio Soares Junior ID 51387964 Suplente: Lucicleidson da Cunha Teles ID 51761378	Adauto de Miranda Fajardo - ID 51517639 Alexandre Santana da Silva - ID 6189393 José Luiz Ismerim de Oliveira - ID 41429443
SEI-150013/000390/2025	008/2025	DAZUL ESTACIONAMENTOS LTDA	Lucicleidson da Cunha Teles ID 51761378 Suplente: Marcos Venicio Soares Junior ID 51387964	Alexandre Santana da Silva - ID 6189393 Eduardo Chamoun Ferreira Martins - ID 51722194 José Luiz Ismerim de Oliveira - ID 41429443
SEI-150013/000110/2024	005/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Mariana Rodrigues A. Ferreira ID 51335174 Suplente: Thalita Goes Pereira ID 44320221	Ana Doval Rojas - ID 44548486 Fábio da Silva Cabral - ID 50214136 Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377
SEI-150016/000120/2021	001/2022	CLARO S.A. (Link)	Henrique Ignácio Júnior ID 51587173 Suplente: Richarles Ramenzoni da Silva ID 51587211	Ana Carolina Almeida Brito - ID 51721775 Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174 Thalita Goes Pereira - ID 44320221
SEI-150162/000403/2022	012/2022	CLARO S/A (telefonía)	Henrique Ignácio Júnior ID 51587173 Suplente: Richarles Ramenzoni da Silva ID 51587211	Ana Cristina de Souza Clemente - ID 6189202 Raquel de Albuquerque Santos Castanhiera ID 6189164 Rita Luzinete De Oliveira Costa - ID 6189008
SEI-150162/000351/2023	002/2024	FXX SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Flavia Pecego da Cunha e Silva Rodrigues - ID 51469324 Suplente: Roseli Rufino de Almeida ID 6189377	Lorenzo Maia de Brito Moreira da Silva -ID 51651475 Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174 Nayane de Araújo Reis - ID 51368633
SEI-150013/000965/2024	001/2025	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS-ANDEF	Rita Luzinete de Oliveira Costa ID 6189008 Suplente: Nayane de Araujo Reis ID 51368633	Jessyca Ribeiro Braga - ID 51689464 Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174 Thalita Goes Pereira - ID 44320221
SEI-150013/000561/2025	2026NE00054	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	Jessyca Ribeiro Braga ID 51689464 Suplente: Jose Luiz Ismerim De Oliveira - ID 6189296	Adauto de Miranda Fajardo - ID 51517639 Eduardo Chamoun Ferreira Martins - ID 51722194 Marco Antônio G. Soares - ID 6189423
SEI-150013/000138/2026	004/2026	ASSOCIAÇÃO LIGA BRASILEIRA de MMA - ALBMMMA	Clarimundo Flores ID 41800290 Suplente: William Salvador Bispo Rosa ID 50845420	Ana Carolina Almeida Brito - ID 51721775 Hayssa Duarte Ferreira - ID 51290979 Thamires de Souza Lima Gomes - ID 51728699
SEI-150013/000069/2026	009/2026	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	Lorenzo Maia de Brito Moreira da Silva -ID 51651475 Suplente: Nayane de Araújo Reis ID 51368633	Arinete Mattos de Souza -Id. Funcional n.º 50282794 Mariana Rodrigues Alves Ferreira -Id. Funcional 513351 Thamires de Souza Lima -Id. Funcional n.º 51728699
SEI-150013/000116/2025	006/2025	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	Thalita Goes Pereira - ID 44320221 Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 50214136	Adauto de Miranda Fajardo - ID 51517639 Alexandre Santana da Silva- ID 6189393 Felipe Dias Ferreira - ID 44640129
SEI-150162/000531/2022	003/2023	RIOPAG S/A	Ana Doval Rojas - ID 44548486 Suplente: Eduardo Chamoun Ferreira Martins - ID 51722194	Adauto de Miranda Fajardo - Id 51517639 Carlos Alberto Teixeira - Id 44150180 Thalita Goes Pereira, Id. 44320221
SEI-150162/000393/2021	007/2022	CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ	Richarles Ramenzoni da Silva ID 52587211 Suplente: Henrique Ignácio Júnior ID 51587173	Hélia Carla Dos Santos Pereira ID 6189334 Luciana Dantas Cavalcanti ID 43946410 João Liz da Silva Ruivo ID 6189342
SEI-150162/000200/2022	009/2022	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.	Henrique Ignácio Júnior ID 51587173 Suplente: Richarles Ramenzoni da Silva ID 52587211	Ana Carolina Almeida Brito ID 51721775 Mariana Rodrigues A. Ferreira ID 51335174 Thalita Goes Pereira ID 44320221
SEI-150162/000109/2022	015/2022	JGM MOREIRA JÚNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇO - ME	Rita Luzinete De Oliveira Costa - ID 6189008 Suplente: Thalita Goes Pereira - ID 44320221	Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174 Marco Antônio G. Soares - ID 6189423 Taiane Ben Salerno - ID 51048108
SEI-150013/000787/2024	013/2024	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008 Suplente: Flavia Pecego da C. e Silva Rodrigues - ID 51469324	Eduardo Chamoun Ferreira Martins ID 51722194 Jessyca Ribeiro Braga- ID 51689464 Taiane Ben Salerno - ID 51048108
SEI-150162/000620/2022	002/2023	OI S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008 Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 50214136	Henrique Ignacio Junior - ID 5158717-3 Carlos Alberto Teixeira - ID 44150180 Roseli Rufino Afonso Carvalho - ID 6189377
SEI-150013/000155/2024	2025NE00052	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	Arinete Mattos de Souza - ID 50282794 Suplente: Lorenzo M.de Brito M.da Silva - ID 51651475	Adauto de Miranda Fajardo ID 51517639 Fábio da Silva Cabral - ID 5021413-6 Marco Antônio Gonçalves Soares - ID 6189423

Art. 2º - Caberão aos gestores os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

III - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do gestor.

Art. 3º - Caberão aos fiscais os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026

FABÍOLA ESTEVES
Presidente

Id: 2743893

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE 23.06.2026

PROCESSO Nº SEI-E-12/080/396/2017 - Com base nos pronunciamentos contidos no Relatório da Coordenadora Geral de Convênios (SEI 82078921 e no SEI 91873695), no Parecer Técnico do Gerente

Executivo do Fomento (SEI 92560150), no Parecer Financeiro Prestação de Contas, assinado pela Diretora Administrativo (SEI 92560150) e ainda no Relatório da Assessoria de Controle Interno (SEI 92640112) e no Despacho de retificação de dados Relatório de Assessoria de Controle Interno (SEI 92761297), acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **aprovo** a presente Prestação de Contas Final, referente ao Termo de Fomento nº 324/2015 (SEI 82072792) , celebra- do com a Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos - ANDEF. Determino a publicidade deste ato, a juntada da respectiva cópia a este processo e que se efetue o registro da aprovação junto ao Sistema SIAFE.

Id: 2743917

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE 23.06.2026

PROCESSO Nº SEI-150162/000461/2021- Com base nos pronunciamentos contidos no Relatório da Coordenadora Geral de Convênios (92827580), no Parecer Técnico da Gerente Executiva do Fomento (93322166), no Parecer Financeiro da Diretora Administrativa (94738500) e no Relatório da Assessoria de Controle Interno (94941293), acostados ao processo administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **aprovo** a Prestação de Contas Final referente ao Termo de Fomento nº 696/2015, celebrado junto à Casa da Criança e do Adolescente. Determino a publicidade deste ato, a juntada da respectiva cópia a este processo e que se efetue o registro da aprovação junto ao Sistema SIAFE.

Id: 2743913

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1.427 DE 23 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS OU INSTRUMENTOS APREENDIDOS NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO IPEM/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 75 do Decreto Estadual nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018;

- a Norma NIT-DIVIG-001, publicada em maio de 2022, que trata dos Procedimentos Administrativo para Tratamento e Destinação dos Produtos Apreendidos pela RBMLQ-I;

- o Processo nº SEI-260018/000136/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Destruição de Produtos ou Instrumentos Apreendidos nas ações de fiscalização da Diretoria de Conformidade - DCONF e Diretoria Técnica - DITEC no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir elencados, para compor a Comissão de que trata esta Portaria:

I - MEMBROS EFETIVOS:
ORLANDO ANDRADE CAVALCANTE, ID Funcional nº 32165277.
SAMUEL SODRE DA SILVA, ID Funcional nº 6191088.
FELLIPE ALBERTO AMARO DE FIGUEIREDO, ID Funcional nº 51287013.

II - MEMBROS SUPLENTEs:
VITOR SCHETTINO DE ALMEIDA, ID Funcional nº 44101155.
ADEMIR DOS SANTOS PAIXAO FILHO, ID Funcional nº 44068883.
DIEGO DO COUTO BAPTISTA, ID Funcional nº 51652676.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria IPEM/GAPRE SEI Nº 1.409 de 13/01/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2744036



RIDOC
Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



Qualidade do serviço



ESG



ridoc@ioerj.rj.gov.br



(21) 2717-8209